



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PEDIDO DE COMPRA: 002206 / 2026

EMIÇÃO: 08/07/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE

Objetivo: Abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Exames de Diagnóstico por Imagem destinados ao Atendimento de Pacientes da Atenção Primária à Saúde.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente necessita garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde o acesso contínuo, oportuno e adequado aos exames de diagnóstico por imagem, fundamentais para a investigação clínica, confirmação diagnóstica, acompanhamento da evolução de doenças e definição das condutas terapêuticas.

Os exames de imagem constituem ferramenta indispensável na assistência prestada pela Atenção Primária à Saúde e pelos demais serviços da rede municipal, permitindo diagnósticos mais precisos, início oportuno dos tratamentos e acompanhamento das condições clínicas dos pacientes.

Embora parte da demanda seja atendida por meio da regulação estadual do SUS, a oferta atualmente disponibilizada mostra-se insuficiente para atender às necessidades do Município, ocasionando filas de espera e retardando o diagnóstico de diversas patologias.

Além disso, o Município não dispõe de estrutura própria capaz de realizar integralmente todos os exames necessários, tampouco possui equipamentos e profissionais suficientes para absorver a demanda existente, tornando necessária a contratação complementar de estabelecimentos especializados.

Dessa forma, a contratação busca assegurar maior resolutividade da Atenção Primária, reduzir o tempo de espera para realização dos exames, proporcionar diagnóstico precoce e garantir a continuidade da assistência aos usuários da rede municipal de saúde.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, ao Plano Municipal de Saúde e ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, especialmente quanto à ampliação do acesso aos exames especializados, fortalecimento da Atenção Primária e redução das filas de espera.

A medida também encontra respaldo no Plano de Contratações Anual do Município, item 24, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos de saúde e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto compreende a prestação de serviços especializados para realização de exames de diagnóstico por imagem, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os serviços enquadram-se como **serviços comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões usuais de mercado e especificações objetivamente definidas.

A empresa contratada deverá, no mínimo:

- possuir inscrição ativa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando exigível;
- possuir licença sanitária vigente;
- manter responsável técnico legalmente habilitado;
- possuir profissionais devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Profissionais;
- dispor de equipamentos compatíveis com os exames contratados, devidamente regularizados perante os órgãos competentes;
- atender às normas expedidas pela ANVISA, Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina e demais legislações aplicáveis;
- realizar os exames exclusivamente mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde;



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- fornecer laudo emitido e assinado por profissional habilitado;
- manter absoluto sigilo das informações dos pacientes, observando a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços e pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da contratação;
- permitir o acompanhamento e fiscalização dos serviços pelo Município

Local de Execução dos serviços:

- Considerando que os exames serão destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, muitos dos quais dependem do transporte sanitário disponibilizado pelo Município, a prestação dos serviços deverá ocorrer em estabelecimentos localizados em municípios compatíveis com a logística de transporte atualmente executada pela Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo **a região do Vale do Paranhana e os Municípios de Campo Bom, Sapiranga, Novo Hamburgo e Porto Alegre**, destinos que integram os roteiros regulares do transporte sanitário municipal.

- A delimitação da área de atendimento justifica-se por razões de interesse público, eficiência administrativa e economicidade, considerando que o Município realiza diariamente o transporte de pacientes para consultas, exames e demais procedimentos especializados nesses municípios, por meio de roteiros previamente estabelecidos. A contratação de serviços em localidades não contempladas por essa logística implicaria aumento dos custos com combustível, manutenção da frota, horas de trabalho dos motoristas, tempo de deslocamento dos veículos e redução da capacidade de atendimento de outros usuários do Sistema Único de Saúde.

- Além disso, diversos pacientes encaminhados para exames de diagnóstico por imagem são idosos, gestantes, pessoas com deficiência ou portadores de doenças crônicas, bem como alguns procedimentos podem exigir preparo prévio, jejum ou utilização de meio de contraste, circunstâncias que recomendam a realização dos exames em municípios compatíveis com a logística do transporte sanitário municipal, proporcionando maior conforto, segurança e acesso aos serviços de saúde, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade do serviço público.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

não se aplica.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos considerando a demanda das unidades básicas de saúde e a demanda reprimida existente na regulação municipal, o número de encaminhamentos realizados pela Atenção Primária e a expectativa de atendimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter meramente estimativo, não gerando obrigação de contratação mínima pela Administração, sendo as solicitações realizadas conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e disponibilização orçamentária.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Verificou-se a existência de clínicas, hospitais e empresas especializadas aptas à realização dos exames de diagnóstico por imagem pretendidos, dispondo de estrutura física, equipamentos e profissionais habilitados para execução dos serviços.

A execução direta pelo Município mostra-se inviável em razão da inexistência de estrutura própria suficiente para atender toda a demanda, tornando a contratação de terceiros a alternativa mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se cotações junto a fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por outros órgãos públicos



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

e demais fontes admitidas pela legislação.

O orçamento estimativo integrará o processo administrativo da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual contratação de empresas especializadas na realização de exames de diagnóstico por imagem.

Os exames serão solicitados individualmente pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a necessidade dos pacientes e disponibilidade orçamentária, observando-se os protocolos clínicos e o fluxo regulatório estabelecido pelo Município.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, evita contratações superiores à demanda real, assegura economicidade e garante a continuidade da prestação dos serviços.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto será licitado **por itens**, correspondendo cada item a um tipo de exame de diagnóstico por imagem.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente vantajoso, pois amplia a competitividade, possibilita a participação de empresas que realizam apenas determinados exames, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e observa o disposto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Não há prejuízo à execução contratual, uma vez que cada exame possui autonomia técnica e operacional, podendo ser executado independentemente dos demais.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- ampliar o acesso da população aos exames de diagnóstico por imagem;
- reduzir o tempo de espera para realização dos exames;
- proporcionar diagnósticos mais rápidos e precisos;
- qualificar a assistência prestada aos usuários do SUS;
- fortalecer a resolutividade da Atenção Primária;
- otimizar a utilização dos recursos públicos;
- garantir continuidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços, conferência dos exames realizados e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais.

Não há necessidade de investimentos adicionais em infraestrutura por parte do Município para viabilizar a contratação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, sendo a prestação dos serviços plenamente executável de forma independente pela empresa contratada.



ROLANTE - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não ocasiona impactos ambientais relevantes além daqueles inerentes à atividade desenvolvida pelos estabelecimentos de saúde.

A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental, sanitária e de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, quando aplicável.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a análise das alternativas disponíveis e da necessidade administrativa, conclui-se que a contratação é **tecnicamente necessária, economicamente viável e juridicamente adequada**, constituindo a solução mais vantajosa para garantir o acesso da população aos exames de diagnóstico por imagem, assegurando maior eficiência, continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente do Município de Rolante.